

DECRETO MUNICIPAL N.º 6741 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS					
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE					
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROGRAMA: 0010 – NORMATIZAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – CUSTEIO - VIGILANCIA EM SAUDE					
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS					
3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES					
3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.1.9.0.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CÓD	233	R\$		21.000,00
TOTAL			R\$		21.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) do recurso 4502.0000 (Custeio - Vigilância Em Saúde).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 4502-0000-CUSTEIO VIGILANCIA EM SAUDE.....R\$ 21.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração